

Série:

Cartilhas Educativas

**Conhecendo e Enfrentando a
Violência em Populações
Vulneráveis**



Volume 02
Crato, Ceará, Brasil
2022



Violência Psicológica contra a Mulher



OBSERVATÓRIO
da violência no **Cariri**

Apoio:



Universidade Regional do Cariri
(URCA)

Endereço:

Av. Dário Rabêlo, 977 - Sete de
Setembro, Iguatu - CE, 63500-000

Realização:



Observatório da Violência e dos Direitos
Humanos da Região do Cariri da URCA.

Redes Sociais:



@observurca



Observatório da Violência

Organização

Davi Soares da Silva

Grayce Alencar Albuquerque

Íris Evangelista da Silva

Autores

Davi Soares da Silva



Acadêmico em Economia pela Universidade Regional do Cariri-URCA. Integrante e Bolsista do Observatório da Violência e dos Direitos Humanos na Região do Cariri da URCA.

Grayce Alencar Albuquerque



Enfermeira. Docente do quadro efetivo da Universidade Regional do Cariri (URCA). Doutora em Ciências da Saúde pelo programa de Pós-graduação da Faculdade de Medicina do ABC. Líder do Grupo de Pesquisa em Gênero, Sexualidade, Diversidade Sexual e Inclusão (GPESGDI). Coordenadora do Observatório da Violência e dos Direitos Humanos da Região do Cariri da URCA.

Íris Evangelista da Silva



Acadêmica em Direito pela Universidade Regional do Cariri-URCA. Integrante e Bolsista do Observatório da Violência e dos Direitos Humanos na Região do Cariri da URCA.

Ficha Catalográfica elaborada pela Biblioteca Central da Universidade Regional do Cariri - URCA
Bibliotecária: Ana Paula Saraiva de Sousa CRB: 3/1000

Silva, Davi Soares da.

S586v Violência psicológica contra a mulher/ Davi Soares da Silva, Grayce Alencar Albuquerque e Íris Evangelista da Silva. – Crato-CE: Observatório da Violência e dos Direitos Humanos da Região do Cariri: URCA, 2022

38p.: il. Recurso digital.

ISBN: 978-65-00-59387-7

1. Violência psicológica, 2. Violência contra a mulher, 3. violência doméstica, 4. Cartilha educativa: I. Título, II. Observatório da Violência e dos Direitos Humanos da Região do Cariri, III. Universidade Regional do Cariri.

Nosso papel

O observatório da violência tem como um de seus objetivos a coleta de dados e sistematização das estatísticas sobre a violência contra a mulher, buscando da melhor forma possível, ajudar essas mulheres com intuito de combater os vários tipos de violência sofrida por elas. Sendo assim, o Observatório da Violência e dos Direitos Humanos da Região do Cariri, denominado “Observatório da Violência no Cariri” da URCA, através desta cartilha, busca informar as formas de agressões psicológicas, identificando o ciclo que a violência ocorre, buscando orientar, principalmente, as que enfrentam esse tipo de violência, para que possam buscar ajuda nas redes de apoio.



2

Por que abordar a violência psicológica contra a mulher?



3



4

Antes de adentrar ao conceito de violência psicológica é necessário compreendermos o conceito de violência.



A violência pode apresentar diversos significados e variar em cada localidade, sendo provocada propositalmente pelo agressor que deposita uma enorme carga emocional na vítima lhe causando algum dano, como, por exemplo, físico e psicológico (LIRA, BARROS, 2015).

A violência psicológica, diferentemente da violência física, se manifesta pelo agressor através de palavrões, gestos e olhares, não sendo necessário o contato físico. E por isso, muitas vezes passa despercebida como um tipo de violência (BRASIL, 2006).



6



7

Por que as mulheres são mais vulneráveis a violência?

Segundo o censo, a população brasileira é composta por 48,2% de homens e 51,8% de mulheres (IBGE, 2019). Observa-se que as mulheres constituem a maioria da população brasileira. No entanto, apesar das discussões no que se refere aos direitos das mulheres terem avançados bastante, a cultura patriarcal ainda exerce uma enorme influência. E por isso, para superar essa barreira, é necessário pensar em mecanismos que possam ajudar essas mulheres que acabam se tornando mais vulneráveis a sofrerem qualquer tipo de violência (LIRA, BARROS, 2015).



O que é a violência doméstica e familiar?

Segundo a Lei Maria da Penha, se configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial à mulher (BRASIL, 2006).



Sendo assim, a Lei também destaca algumas formas de violência, como:

“Ele puxou o meu cabelo”

“Ele me deu um soco no rosto”

A Violência Física: O agente utiliza de sua força física para causar danos na vítima, como por exemplo: espancamento, sufocamento, lesões com objetos cortantes ou perfurante e tortura (BRASIL, 2006).



**"Ele me beijou
contra a minha
vontade"**

**"Ele passou a mão
no meu corpo."**

A violência sexual: É entendida como qualquer ação que induza a vítima a participar de relação sexual não desejada, impedindo que a vítima utilize de métodos contraceptivos ou até mesmo force à gravidez (BRASIL, 2006).



"Ele escondeu meus cartões de crédito."

"Ele tomou meu celular da minha mão e arremessou na parede."

A violência patrimonial: Toda ação que cause destruição parcial ou total dos bens da vítima (BRASIL, 2006).





"Ele me disse que
não sei fazer nada em
casa."

"Ele me acusou
de ter furtado a
moto dele."

A violência moral: Conduta que imputa o valor da mulher, como calúnia, difamação ou injúria (BRASIL, 2006).



"Ela não sabe o
que diz".

"Você não tem
senso de
humor".

Violência Psicológica: Qualquer ação que cause dano emocional e atinja a autoestima da vítima (BRASIL, 2006).



Mas como podemos identificar condutas que caracterizam a violência psicológica?



17



18

Segundo a Lei Maria da Penha, podemos citar algumas, como:

Ameaça

Humilhação

Ciúme

Vigilância

Isolamento



19

Controle

Sabendo dessas condutas, agora iremos exemplificar como elas se manifestam através do agressor.

➡ Ameaça

O agressor utiliza gestos e palavras para causar apavoramento na vítima e para que ela faça tudo que ele deseje.

Ex: ameaçar em agredir fisicamente ou de expor fotos íntimas (ROSAS, L. D. A. B; SILVA. M. L. ; FARAON; R. M. F. D. L, 2021).

➡ Humilhação

O agressor tenta diminuir o valor da vítima aproveitando de sua dependência.

Ex: ofendê-la e humilhá-la seja de forma privada ou pública (ROSAS, L. D. A. B; SILVA. M. L. ; FARAON; R. M. F. D. L, 2021).



➡ Vigilância

O agressor passa a adotar condutas extremamente invasivas através de atos de vigilância excessiva. Ex: vigiar as redes sociais e efetuar várias ligações ao dia para monitorá-la (ROSAS, L. D. A. B; SILVA. M. L. ; FARAON; R. M. F. D. L, 2021).

➡ Ciúme

O agressor demonstra a todo tempo inseguranças que afetam a vítima, pois o parceiro acredita que a vítima pode traí-lo a qualquer momento. Ex: cobranças excessivas (ROSAS, L. D. A. B; SILVA. M. L. ; FARAON; R. M. F. D. L, 2021).



➡ Isolamento

O agressor faz com a vítima direcione toda a sua atenção e viva unicamente para ele.

Ex: impedir que a mulher socialize com outras pessoas, até mesmo da própria família e não permitir que utilize redes sociais (ROSAS, L. D. A. B; SILVA. M. L. ; FARAON; R. M. F. D. L, 2021).

➡ Controle

O agressor passa a controlar todas as atividades e relações sociais da vítima.

Ex: controla os horários da parceira sair de casa e com quem falou durante o percurso (ROSAS, L. D. A. B; SILVA. M. L. ; FARAON; R. M. F. D. L, 2021).

22



Você não sabe de nada!
Não quero você saindo sozinha!
Você é inútil!

23



Qual a importância da mulher se conhecer como vítima?

Como não é novidade, a mulher é alvo de vários tipos de violência, e um dos lugares em que poderia se sentir mais segura, como a sua casa, é visto como um lugar amedrontador, destacando-se como o local onde são notificados a maioria dos casos, sendo causada pelo cônjuge, namorado, pai, ou até mesmo o próprio filho.



A sociedade ainda sofre forte influência da cultura patriarcal e expressões machistas, e para a mulher admitir que sofre a violência é muito difícil, pois pensam que serão desacreditadas. E por isso, para que elas possam ter o suporte necessário, é de suma importância que se reconheçam como vítimas.

(LIRA, BARROS, 2015)



O que fazer após se reconhecer como vítima?

- Não se sinta culpada, a culpa é do agressor.
- É importante buscar estar próxima de amigos e familiares para que juntos possam conhecer as redes de apoio.

Mas quais são as redes de apoio?

26



Podemos citar algumas, como:

Defensoria Pública



Realizam atendimento às mulheres que sofrem de violência, podendo conseguir medidas protetivas e encaminhamento para redes de saúde, como, também, acompanhamento psicossocial e outros (BRASIL, 2011).



27

Mas o que são medidas protetivas?

São ordens judiciais com o objetivo de proteger a vítima em situação de risco.

CREAS

**Centro de Referência Especializado de
Assistência Social**



Oferece acompanhamento especializado para mulheres, crianças e adolescentes em situação de violência doméstica e familiar, que pode ser ampliada para o resto da família (BRASIL, 2011).

28



CRM

Centro de Referência da Mulher



É um ambiente destinado a prestar acolhimento e atendimento humanizado às mulheres em situação de violência, oferecendo atendimento psicológico, social, orientação e encaminhamentos jurídicos necessários à superação da situação de violência, contribuindo para o fortalecimento da mulher (BRASIL 2011).



Casas-Abrigo



São locais seguros que oferecem moradia protegida e atendimento integral às mulheres em risco de vida iminente, em razão da violência doméstica, sendo de caráter sigiloso e temporário (BRASIL, 2011).

Casas de acolhimento provisório



Vale destacar que as Casas de Acolhimento Provisório não se restringem ao atendimento de mulheres em situação de violência doméstica e familiar, devendo acolher também mulheres que sofrem outros tipos de violência, em especial vítimas do tráfico de mulheres (BRASIL, 2011).

Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs)



São unidades especializadas da Polícia Civil para atendimento às mulheres em situação de violência. As atividades das DEAMs têm caráter preventivo e repressivo, devendo realizar ações de prevenção, apuração, investigação e enquadramento legal (BRASIL, 2011).



Núcleos ou Postos de Atendimento à Mulher nas Delegacias Comuns



Constituem espaços de atendimento às mulheres em situação de violência (que em geral, contam com equipe própria) nas delegacias comuns (BRASIL, 2011).

Defensorias da Mulher



Têm a finalidade de dar assistência jurídica, orientar e encaminhar as mulheres em situação de violência. É órgão do Estado responsável pela defesa das cidadãs, que não possuem condições econômicas de ter advogado contratado com equipe própria. (BRASIL, 2011).

Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher



São órgãos da Justiça Ordinária com competência cível e criminal que poderão ser criados pela União (no Distrito Federal nos Territórios), e pelos Estados para processo, julgamento e a execução, das causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher (BRASIL 2011).

Serviços de Saúde voltados para o atendimento dos casos de violência sexual e doméstica:



Tem prestado assistência médica, de enfermagem, psicológica e social às mulheres vítimas de violência sexual, inclusive quanto à interrupção da gravidez prevista em lei nos casos de estupro. A saúde também oferece serviços e programas especializados no atendimento, que incluem todos os outros tipos de violências (BRASIL, 2011).

Central de Atendimento à Mulher



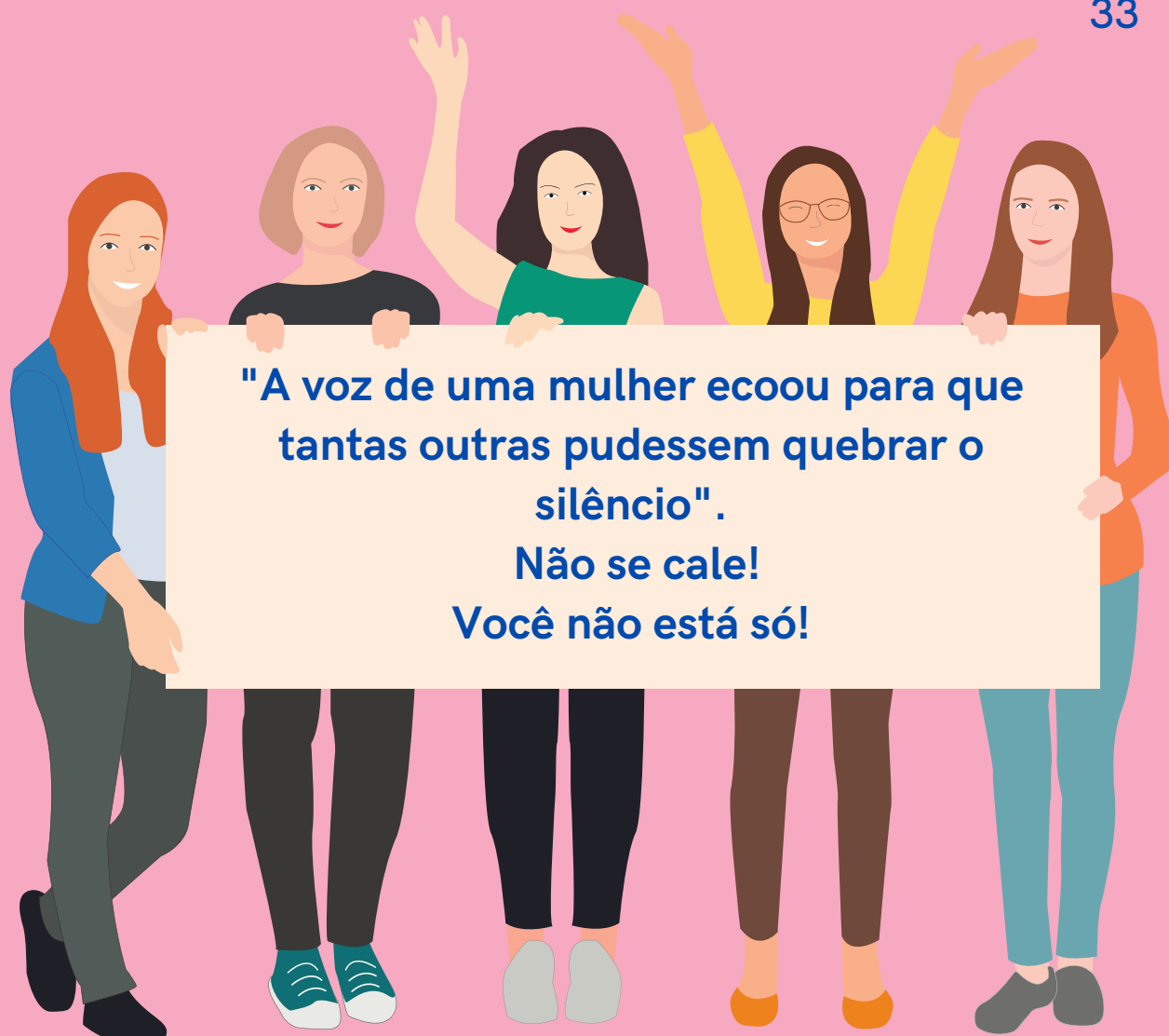
As mulheres podem realizar denúncias pela Central de Atendimento à Mulher de forma anônima e gratuita de qualquer localidade nacional (BRASIL, 2011).

31



Sabendo dessas redes de apoio, é de fundamental importância que cada mulher busque se informar sobre esses serviços em sua localidade.





Referências

PENHA, Instituto Maria da. **Tipos de Violência**. 2018. Disponível em: <https://www.institutomariadapenha.org.br/lei-11340/tipos-de-violencia.html>. Acesso em: 25 jul. 2022.

BRASIL. **Lei n. 11.340**, de 7 de agosto de 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm. Acesso em: 27 jul. 2022.

PEREZ, Fabíola. **Mais de 36 mil mulheres são vítimas de perseguição e violência psicológica no país, aponta anuário**. 2022. Disponível em: <https://noticias.r7.com/cidades/mais-de-36-mil-mulheres-sao-vitimas-de-perseguiacao-e-violencia-psicologica-no-pais-aponta-anuario-01072022>. Acesso em: 20 de julho. 2022.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Quantidade de homens e mulheres**. Brasil, 2019. Disponível em: <https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18320-quantidade-de-homens-e-mulheres.html>. Acesso em: 15 ago. 2022

LEÃO, Izabel. **Por que discutir a violência contra a mulher é importante?** 2016. Disponível em: <https://jornal.usp.br/universidade/por-que-discutir-a-violencia-contra-a-mulher-e-importante/>. Acesso em: 10 ago. 2022.

SILVA, L.L. ET AL. **Violência silenciosa: violência psicológica como condição da violência física doméstica**. Interface - Comunic., Saúde, Educ., v.11, n.21, p.93-103, jan/abr 2007.

LIRA, K. F. S.; DE BARROS, A. M. Violência contra as mulheres e o patriarcado: um estudo sobre o sertão de Pernambuco. **Revista Ágora**, [S. l.], n. 22, p. 275-297, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/agora/article/view/13622>. Acesso em 08 ago. 2022.

ROSAS, L. D. A. B; SILVA. M. L. ; FARAON; R. M. F. D. L. **Cartilha da Mulher Violência Psicológica**. Defensoria Pública, 2021 Disponível em: <https://ovm.ale.sc.gov.br/wpcontent/uploads/2021/10/CARTILHA-DA-MULHER-VIOLENCIA-PSICOLOGICA-VERSAO-DIGITAL-BELEM-JULHO-2021.pdf>. Acesso em 02 ago.2022.

BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Rede de Enfrentamento à Violência contra as mulheres**. Brasília, 2011. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/rede-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres>. Acesso em 05 ago. 2022.

Fontes da imagem

Fonte canva de 1 a 30

31

<https://bittylink.com/u60>

32 e 33

Fonte canva